



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato MPF/PRPE N. 02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de tratamento de acervo documental e gestão da informação dos documentos das áreas administrativa e finalística das unidades de 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco; e

CONSIDERANDO que a [Portaria MPF/PRPE/C. Adm./037, de 31 de janeiro de 2022](#), que designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Procuradoria da República em Pernambuco, não contempla o pacto administrativo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA, matrícula 12760, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, atuar como FISCAL TÉCNICO, acompanhando e fiscalizando a execução do Contrato MPF/PRPE nº 02/2023.

Art. 2º Designar o servidor MAURÍCIO DE SOUZA MELO FILHO, matrícula 20900, para, sob os aspectos administrativos, atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, acompanhando e fiscalizando a execução do Contrato MPF/PRPE nº 02/2023.

Art. 3º Nas ausências legais dos servidores mencionados nos artigos 1º e 2º, ficam designados, respectivamente, para os mesmos encargos, o servidor EVALDO FARIAS REIS RAMOS, matrícula 12.557, e a servidora FERNANDA KARINE ESPIUCA DO NASCIMENTO, matrícula 24.172.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria MPF/PRPE/C. Adm. n. 76, de 15 de março de 2023](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 jan. 2024. Caderno Administrativo, p. 11.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**